

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 2º/2022

SUMÁRIO

1ª PARTE: INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES E APLICAÇÃO DAS PROVAS	2
1. DAS INSCRIÇÕES	2
1.1 MODALIDADES	2
1.2 PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO	3
1.3 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	4
1.4 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	4
1.5 DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	5
1.6 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO	5
1.7 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A APLICAÇÃO ONLINE DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR - SERÁ UTILIZADA A PLATAFORMA DA EMPRESA MERCER METTL	6
1.8 PARTICIPAÇÃO DE “TREINEIROS”	12
1.9 ENDEREÇOS	13
2ª PARTE: INFORMAÇÕES DO CURSO	13
2.1 DO CURSO	13
2.3 VESTIBULAR	15
2.4 ENEM	21
2.5 PROCESSO SELETIVO EXAMES INTERNACIONAIS - IB, ABITUR, BAC E SAT	25
2.6 DAS VAGAS REMANESCENTES	28
2.7 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO	29
2.8 ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL (PARA ESSE EXAME É UTILIZADA A PLATAFORMA DA KIRA TALENT)	30
2.9 CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA	31
2.10 ENDEREÇO ESCOLA	34
3ª PARTE: INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS, MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES GERAIS	34
3. DAS BOLSAS DE ESTUDOS	34
4. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV	37
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	40
ANEXOS	
ANEXO I – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	42
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO	43
ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	44
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO	48

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 2º/2022

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 2º semestre de 2022 para o Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

O Edital está dividido em três partes:

- 1ª Parte: Informações sobre inscrições e aplicação das provas
- 2ª Parte: Informações do curso
- 3ª Parte: Informações sobre Bolsas, Matrícula e Disposições Gerais

1ª PARTE: INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES E APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 MODALIDADES

- Para participar do Processo Seletivo, o candidato deve optar por realizar sua inscrição em um ou mais dos seguintes Processos Seletivos:
 - a. Vestibular (item 2.3);
 - b. ENEM (item 2.4);
 - c. Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/ SAT (item 2.5);
- Se a opção do candidato for participar, simultaneamente, em mais de uma modalidade do Processo Seletivo, dentre as modalidades Vestibular, ENEM e Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT, deverão manter, obrigatoriamente, as mesmas opções de horários de curso como 1ª opção e 2ª opção (se indicada) – em todas as inscrições.
- O candidato deverá indicar uma ou mais opções de horários, dentre:
 - a. 1 (uma) única opção de período: período Diurno ou período Noturno, ou
 - b. 2 (duas) opções de período: Diurno e Noturno, priorizadas em 1ª opção e 2ª opção.

- As opções de inscrição serão definidas no primeiro acesso. A alteração de escolha de opção somente poderá ser feita até a data limite de inscrição de cada modalidade do processo seletivo e, para os candidatos que participarem de mais de um Processo Seletivo, o limite para alteração respeitará o prazo de inscrição do Processo Seletivo Vestibular. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@fgv.br.

1.2 PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, através do site www.fgv.br/processoseletivo, conforme prazos estabelecidos no Cronograma de inscrição (item 1.6).

- a. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD - Anexo III deste Edital).
- b. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- c. Preenchimento de questionário socioeconômico, quando houver, cuja confidencialidade está de acordo com a LGPD (Anexo III deste edital).
- d. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- e. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital publicado no site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- f. A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falha/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- g. O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para a realização do Vestibular, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à aplicação das provas, conforme orientação no Anexo I.
- h. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer a inclusão do Nome Social, por e-mail à processoseletivo@fgv.br, conforme orientação no Anexo II.

1.3 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

1.3.1 Vestibular e Processos Exames Internacionais:

- a. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma de inscrição (item 1.6);
- b. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma de inscrição (item 1.6).

1.3.2 ENEM:

- a. R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma de inscrição (item 1.6);
 - b. R\$ 50,00 (cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma de inscrição (item 1.6).
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento, de acordo com o previsto no Cronograma de inscrição (item 1.6). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;
 - O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

1.3.3 Confirmação da Inscrição

- A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > link "Acompanhe sua Inscrição".
- A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

1.4 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- A isenção da taxa de inscrição será facultada ao candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio, no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou privada, desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso. ([Clique aqui para verificar os documentos para a isenção](#)).

1.5 DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Para todos os Processos Seletivos deste Edital, verificar os documentos obrigatórios para inscrição no item (2.7).

1.6 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

1.6.1 Vestibular - Cronograma de inscrição e Procedimentos anteriores às Provas

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Inscrição com Desconto	07/03 a 08/04/2022 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto	Das 18h de 08/04 até as 18h de 05/05/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	02/05/2022	Ref. Pág. 4
Requerimento para Inclusão de Nome Social	05/05/2022	Ref. Pág. 43
Envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	06/05/2022	Ref. Pág. 42
Prazo para solicitar realização das provas nas dependências FGV	06/05/2022	Por e-mail processoseletivo@fgv.br
Webinar de apresentação do vestibular	Entre 09/05 e 11/05/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Envio dos documentos obrigatórios	13/05/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Divulgação do Cartão de Confirmação da 1ª Fase	12/05/2022	www.fgv.br/processoseletivo
1ª Fase - Simulado (Check-in) de prova	De 12/05 a 14/05/2022	www.fgv.br/processoseletivo
1ª Fase Divulgação dos links de provas	A partir do dia 12/05/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Datas das Provas	22 e 29/05/2022	Prova Online

1.6.2 ENEM - Cronograma de inscrição

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto	07/03 a 08/04/2022 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto	Das 18h de 08/04 até as 18h de 20/05/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	13/05/2022	Ref. Pág. 4
Envio dos documentos obrigatórios para o Processo Seletivo.	27/05/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Requerimento para Inclusão de Nome Social	20/05/2022	Ref. Pág. 43

1.6.3 Exames Internacionais - Cronograma de inscrição

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto	07/03 a 08/04/2022 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto	Das 18h de 08/04 até as 18h de 20/05/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Envio dos documentos obrigatórios	27/05/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Envio do Resultado dos Exames Internacionais	08/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Requerimento para Inclusão de Nome Social	20/05/2022	Ref. Pág. 43

1.7 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A APLICAÇÃO ONLINE DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR - SERÁ UTILIZADA A PLATAFORMA DA EMPRESA MERCER METTL

- As provas do Processo Seletivo – Vestibular serão realizadas de forma online.
- Informações sobre os tipos de provas e estrutura do processo estão apresentadas no item 2.3.1 “Composição” do processo Seletivo.
- As provas do Processo Seletivo – Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível no site www.fgv.br/processoseletivo a partir da data de início das inscrições.

1.7.1 Orientações para a realização das Provas

- O candidato deverá conectar-se, no mínimo, 30 minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, o documento: Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional Migratório (RNM) original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes.
- As instruções de acesso à prova estarão disponíveis no Cartão de confirmação de Inscrição a ser divulgado no site www.fgv.br/processoseletivo São Paulo > Graduação > Administração > Período de ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) menu Visão Geral > link “Acompanhe sua Inscrição” > menu Visão Geral, no link “Acompanhe sua Inscrição” na data estabelecida no Cronograma de inscrição (item 1.6). Recomendamos manter o cartão em mãos no momento da prova.
- É responsabilidade do candidato verificar a divulgação do cartão de confirmação. Caso não esteja disponível, o candidato deverá enviar um e-mail à processoseletivo@fgv.br com o comprovante de pagamento devidamente autenticado comprovando a sua realização até a data limite de inscrição, conforme Cronograma de inscrição (item 1.6).
- Fazem parte do processo seletivo digital a participação do candidato nas 2 atividades abaixo relacionadas, que antecedem a data da prova:
 - Webinar (s) de apresentação do vestibular;
 - Simulado (Check-in de Prova).

- As datas das etapas de preparação constam no Cronograma de inscrição (item 1.6) deste Edital.
- A FGV utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato, no ato da inscrição, para comunicar, oficialmente, outras informações que se tornem necessárias para realização das provas online.
- Os links de check-in e de provas estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo conforme datas estabelecidas no cronograma item 1.6.
- Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em horário diferente do estabelecido no Cartão de Confirmação de inscrição.
- O candidato deverá selecionar, previamente, um local adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.
- A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. O sistema não alertará o candidato quando o prazo estiver se esgotando.
- São de responsabilidade do candidato, para a realização da prova, tanto a leitura e aceite das instruções quanto a garantia da conectividade com a internet.
- A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova online.
- Por motivo de segurança, no início da prova, será solicitado ao candidato que tire uma foto e apresente seu documento oficial (frente com foto).
- Ao longo da realização das provas, a FGV também fará a identificação facial do candidato por meio de Webcam, para manter a legitimidade do processo. Além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial, o processo conta com Fiscais Virtuais, que farão o acompanhamento remoto e ao vivo de toda a prova. As imagens, oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pela FGV, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário.
- Para impedir quaisquer dúvidas, é responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pela webcam de seu computador (em posição frontal, a uma distância média de 60 cm da câmera) ao longo de todo o tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato, em qualquer momento da prova poderá implicar sua eliminação e desclassificação.
- Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.
- É de responsabilidade do candidato o acesso à prova.
- É responsabilidade do candidato garantir a infraestrutura mínima estipulada para realização do exame e participação no processo.

- A realização do simulado (check-in) é indispensável para todos os inscritos. Por meio dele o(a) candidato(a) poderá se familiarizar com o sistema, identificar eventuais problemas de instalação/equipamentos e obter ajuda para solucioná-los. Esse procedimento deverá, necessariamente, ser realizado antes do dia da prova, garantindo, assim, maior tranquilidade aos candidatos, no momento de realização do Vestibular.
- O suporte técnico oferecido configura uma ajuda ao candidato. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma.
- Para realizar a prova, o candidato deverá certificar-se dos requisitos técnicos item 1.7.2.

1.7.2 Orientações Técnicas

O candidato deverá ser administrador da máquina e certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos:

- Tipo de máquina: desktop ou notebook.
- Sistemas Operacionais: Windows 7 (ou superior) ou MacOS 10.10 (ou superior).
- Navegadores: Google Chrome (63 ou superior); e Mozilla Firefox (52 ou superior).
- Conexão de internet: 1 mega ou superior.
- Memória RAM livre: mínimo 500Mb.
- Teclado: Português (Brasil ABNT ou ABNT 2).
- Webcam e microfone.
- O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova. Esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. **Telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos similares não poderão ser utilizados como webcam ou microfone.** Escolha um local com iluminação adequada para realizar a prova.
- A FGV disponibilizará, em suas dependências na cidade de São Paulo, computadores para os candidatos que não tiverem acesso a equipamentos com as especificações técnicas necessárias para realizar as provas online. O candidato deverá enviar a solicitação, com a devida justificativa, para o e-mail processoseletivo@fgv.br até a data estipulada no Cronograma de inscrição (Item 1.6). Todas as solicitações serão analisadas pela Coordenação do Processo Seletivo FGV.
- Nas dependências da FGV, todas as recomendações dos órgãos de saúde, bem como o protocolo da Instituição quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, medição de temperatura e o uso de máscara durante todo o tempo em que o candidato estiver nas instalações da FGV.

- Para entrar nas instalações da FGV, será obrigatória a apresentação do comprovante de ciclo vacinal completo (duas doses, dose única ou a dose de reforço).
- Aqueles que não puderem comprovar a vacinação deverão apresentar o relatório/laudo médico que comprove a contra-indicação à imunização e deverão seguir todas as recomendações protetivas do profissional que lhe acompanha, seguindo as orientações do seu médico, além do uso de máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente do tipo PFF2/N95 – sem válvula de exalação ou equivalente.

1.7.3 Normas de Conduta durante a Realização das Provas

- O candidato não poderá acessar a plataforma online usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido de qualquer tipo (headset, headphone, AirPods, etc.).
- Durante a realização das provas, somente será autorizada a saída do candidato durante os intervalos entre os blocos ou após o término de cada bloco. Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem (saída para qualquer fim), sob pena de eliminação no Processo Seletivo.
- O candidato deverá desconectar-se, definitivamente, apenas após o término de cada período de prova.
- No período definido para a realização das provas de cada bloco, estão incluídos o tempo destinado à marcação das respostas das provas Objetivas e ao preenchimento do campo destinado às provas do Módulo Discursivo.
- O Vestibular Online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial e o acompanhamento simultâneo de Fiscais online. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova poderão ser verificados, posteriormente, através dos relatórios gerados, podendo levar à sua anulação.
- Ao se candidatar para este processo seletivo, o candidato está ciente de que está autorizando que a sua imagem e voz sejam gravadas e armazenadas (o tratamento da imagem, voz e dos demais dados pessoais necessários para a seleção seguirá o disposto no Anexo III deste Edital, sendo este adequado ao que preconiza a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - “LGPD”) para fins de monitoramento durante a prova, e para posterior consulta da FGV para levantamento ou consulta da legitimidade do processo. O candidato está ciente de que a violação das regras deste Edital, identificada nas imagens, poderá ocasionar sua eliminação do processo.
- Durante a realização da prova, os candidatos poderão consumir água e alimentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes. Estes devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos.

- Na prova de Matemática (Objetiva e Discursiva) será autorizada a utilização de folhas em branco para rascunho, apenas para fins de elaboração de cálculos e fórmulas. Durante a realização das provas, o fiscal poderá entrar em contato com o candidato, remotamente (Chat), pedindo-lhe que apresente, via webcam, as folhas que estão sendo utilizadas para rascunho, para a verificação do seu conteúdo.
- Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet por parte do candidato, a prova pode ser retomada a partir da questão que ficou interrompida, seguindo os mesmos passos iniciais. O sistema possui um modo de gravação automática que permite esta operação sem perda do conteúdo já respondido. As falhas de conexão (desconexões) são monitoradas e quaisquer ações que violem as regras constantes do item 1.7.3 deste Edital serão encaminhadas à Comissão de Vestibular para análise e parecer a respeito da prova do candidato.
- Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado, com antecedência, para a prova, o qual deve ser definido conforme os recursos selecionados e riscos mapeados tendo em vista as necessidades identificadas.
- Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo candidato, conforme sua escolha:
 - Utilizar um notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia.
 - Possuir uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia.
 - Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
 - Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova.
 - Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a internet, caso haja falha da banda larga.
 - Dar preferência à utilização de cabo de rede no lugar do wi-fi.
 - Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o wi-fi.
 - Possuir um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal.
- Em caso de problema sistêmico identificado pela FGV em algum bloco de prova, uma nova data para a realização do bloco de prova em questão, será agendada.

1.7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a. A leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame;
 - b. A leitura das instruções para o correto preenchimento do campo referente à elaboração das provas Objetivas e Discursivas, antes de iniciar cada prova;
- Ao ingressar na plataforma online para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos, além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

- A duração da prova de cada Módulo ocorrerá de acordo com o informado no item 2.3.2 “Horário das provas”, e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

1.7.5 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online, incorrendo em comportamento indevido;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- d. Fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (print screen) de qualquer questão e etapa da prova.
- e. Realizar consultas de qualquer natureza (bibliográficas, internet, arquivos e anotações tipo post-it, etc.), ou abrir qualquer aba ou janela de navegação;
- f. Utilizar Corretor gramatical;
- g. Utilizar máquina calculadora (mesmo que online ou do Windows), relógios digitais e agendas eletrônicas;
- h. Utilizar de fones de ouvido de qualquer tipo (headset, headphone, AirPods, etc.). Esses equipamentos não deverão de forma alguma ser utilizados pelo candidato e não devem substituir o microfone, etc.;
- i. Não tiver um microfone ativo para gravar um som ambiente;
- j. Utilizar telefones celulares como webcam ou microfone;
- k. Portar, durante a realização da prova, outro computador, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- l. Ausentar-se da captação de imagem (saída para qualquer fim);
- m. Não manter o rosto detectável pela webcam de seu computador (em posição frontal, a uma distância média de 60 cm da câmera);
- n. Marcar-se ou identificar-se no corpo das provas Discursivas com nome, RG ou qualquer tipo de identificação;
- o. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de Aceite para realização das provas.

1.7.6 Falhas de energia ou de conexão com a internet:

Na eventualidade de falhas de energia ou de conexão com a internet:

- a. o retorno à prova deverá ocorrer, no máximo, em 15 (quinze) minutos, e
- b. caso a falha de conexão ultrapasse os 15 (quinze) minutos, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com o suporte pelos telefones informados no Cartão de Confirmação de Inscrição que será divulgado conforme Cronograma (item 1.6).). O caso será avaliado pela Coordenação da prova.

Em caso de falhas de energia ou de conexão com a Internet, o tempo perdido pelo candidato nessas condições será acrescido ao tempo total de prova, desde que não ultrapasse 15 (quinze) minutos.

- 1º e 3º Blocos: A tolerância será até as 11h15.
- 2º e 4º Blocos: A tolerância será até as 15h15.

Não haverá tolerância de atrasos para o início de cada bloco.

1.8 PARTICIPAÇÃO DE “TREINEIROS”

- São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.
- A FGV permite a participação de “treineiros” nas provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo do Processo Seletivo – Vestibular, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.
- A participação de “treineiros” no Processo Seletivo – Vestibular será exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos nas provas escritas.
- Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” na Ficha de Inscrição poderá matricular-se, uma vez que sua participação no processo dá -se, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de conhecimentos.
- As notas dos “treineiros” serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

1.8.1 Resultados do Simulado “Treineiros”

- Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação no Processo Seletivo – Vestibular, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho nas provas escritas.
- Os “treineiros” poderão obter essas informações na divulgação dos resultados finais, no prazo estabelecido no Cronograma do curso escolhido no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição recebido, por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.9 ENDEREÇOS

PROCESSO SELETIVO – FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711

0800 770 0423 (apenas telefone fixo)

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV SP

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-3799

E-mail: srafgvsp@fgv.br

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h (exceto feriados e emendas)

2ª PARTE: INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1 DO CURSO

- O curso de Graduação em Administração da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – FGV EAESP, bacharelado, teve Renovação de Reconhecimento Portaria SERES nº 206 de 25/06/2020, do Ministério da Educação publicada no D.O.U. de 07/07/2020.

2.1.1 Dos Locais das Aulas

- O Curso de Graduação em Administração é ministrado nos prédios da Fundação Getúlio Vargas da Avenida Nove de Julho 2.029 e na Rua Itapeva, 474, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2.1.2 Da Duração e Turnos de Funcionamento

- O Curso de Graduação em Administração – Período Diurno, terá duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). Nos cinco primeiros semestres, ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos três últimos semestres, no período da manhã.
- O Curso de Graduação em Administração – Período Noturno, terá duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de 8 (oito) anos (dezesseis semestres).
- Não é possível frequentar simultaneamente o Curso de Graduação em Administração – Período Diurno e outro curso de Graduação nos períodos matutino ou vespertino.

2.1.3 Do Reingresso

- O aluno reingressante no Curso de Graduação em Administração mediante a aprovação em novo Processo Seletivo deverá cursar o Currículo do Curso de Graduação vigente quando de sua readmissão, bem como se submeter ao Regimento e às Normas, Procedimentos e Regulamentos em aplicação quando do seu reingresso. O aluno reingressante poderá solicitar o aproveitamento de crédito, que será avaliado pela Coordenação do Curso e sujeito ao conteúdo e condições do currículo vigente no novo ingresso.
- Um aluno, cujo novo ingresso no Curso de Graduação em Administração ocorre em período – diurno ou noturno – distinto do seu 1º (primeiro) ingresso, é considerado um aluno reingressante.
- Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso do aluno no Curso de Graduação em Administração, cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.
- Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de Graduação em Administração, em razão de pena disciplinar, nos termos do artigo 67 do Regimento da FGV EAESP, mesmo que tenha sido aprovado em Processo Seletivo.

2.1.4 Das Vagas Ofertadas

- As vagas oferecidas para o 2º (segundo) semestre letivo de 2022 estão distribuídas como segue:

CURSO	VAGAS							OFERECIDAS	TURNO	TURMAS
	VESTIBULAR	ENEM	IB	ABITUR	BAC	SAT				
Administração de Empresas - DIURNO	172	6	10	2	2	8	200	DIURNO	5	
Administração de Empresas - NOTURNO	40	4	2	1	1	2	50	NOTURNO	1	

- Exclusivamente para o Período Diurno, havendo ao menos 40 (quarenta) ingressantes interessados, e que tenham sido aprovados no exame de proficiência em língua inglesa realizado após aprovação no Processo Seletivo, poder-se-á reservar à esses alunos uma das 5 (cinco) turmas, para que realizem o curso em língua inglesa.
- Havendo mais de 40 (quarenta) ingressantes do Período Diurno interessados em realizar o curso em língua inglesa, terão prioridade os 40 (quarenta) ingressantes que obtiverem as melhores notas no exame de proficiência em língua inglesa aplicado pela própria Escola.

2.3 VESTIBULAR

2.3.1 Composição

O Processo Seletivo – Vestibular para o curso de Graduação em Administração terá duas fases, sendo a 1ª Fase composta por dois módulos e a 2ª Fase por um Exame Oral conforme segue:

- a. 1ª Fase: Módulo Objetivo e Módulo Discursivo;
- b. 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no item 2.8).

2.3.2 Horário das Provas

As provas serão realizadas em 2 dias. Cada dia possui 2 blocos, sendo os Blocos 1 e 3 de provas Discursivas e os Blocos 2 e 4 de provas Objetivas. As provas ocorrerão na data estabelecida no Cronograma (item 2.9) do Edital.

1º DIA	2º DIA
<p>1º bloco (Prova Discursiva):</p> <p>Duração individual da prova: 2h</p> <p>Horário base de realização de prova: 09h00 às 11h00</p> <p>Horário de acesso: 08h30</p>	<p>3º bloco (Prova Discursiva):</p> <p>Duração individual da prova: 2h</p> <p>Horário base de realização de prova: 09h00 às 11h00</p> <p>Horário de acesso: 08h30</p>
<p>2º bloco (Prova Objetiva):</p> <p>Duração individual da prova: 2h</p> <p>Horário base de realização de prova: 13h00 às 15h00</p> <p>Horário de acesso: 12h30</p>	<p>4º bloco (Prova Objetiva):</p> <p>Duração individual da prova: 2h</p> <p>Horário base de realização de prova: 13h00 às 15h00</p> <p>Horário de acesso: 12h30</p>

- **Módulo Objetivo**

Este módulo terá um total de 4h e será distribuído em 2 (dois) blocos (2º e 4º), conforme a seguir:

MÓDULO OBJETIVO
<p>2º Bloco- (2h de duração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matemática (15 questões); • Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades) (15 questões).
<p>4º Bloco – (2h de duração):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Língua Inglesa e Interpretação de Textos (15 questões); • Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos (15 questões).

- **Módulo Discursivo**

Este módulo terá um total de 4h e será distribuído em 2 (dois) blocos (1º e 3º), conforme a seguir:

MÓDULO DISCURSIVO
<p>1º Bloco (2h de duração)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redação
<p>3º Bloco (2 horas de duração)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matemática Aplicada (10 questões)

a. **Redação em Língua Portuguesa**

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 200 e, no máximo, 450 palavras digitadas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

b. **Prova de Matemática Aplicada:**

- A prova de Matemática aplicada será composta por questões com perguntas abertas, argumentativas ou em que o candidato deverá escolher a alternativa correta. As questões serão elaboradas de modo que as respostas possam ser escritas usando os recursos usuais dos teclados. Em particular, não haverá necessidade de escrever expressões que envolvam outros símbolos matemáticos além dos utilizados nas operações e relações aritméticas usuais (+, -, x, /, =, <, >). O uso do rascunho será permitido nesta prova, mas o Fiscal poderá solicitar que o candidato apresente seu rascunho, a qualquer momento, durante sua realização.

2.3.3 Apuração dos Resultados

- **Apuração do Resultado – 1ª Fase**

- a. O candidato AUSENTE a qualquer um dos módulos da 1ª Fase (Objetivo ou Discursivo) terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- b. O candidato que tiver nota bruta inferior a 2,0 em qualquer das provas dos 2 módulos da 1ª Fase (módulos Objetivo e Discursivo) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- c. As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: [\(Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização\)](#).

• **Apuração do Módulo Objetivo**

- a. Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- b. Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova do Módulo Objetivo.
- c. Obtém-se a média de cada candidato no Módulo Objetivo pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas das 4 (quatro) provas, já estatisticamente padronizadas:
 1. Matemática;
 2. Língua Portuguesa (incluindo Literatura e Interpretação de Textos);
 3. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
 4. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades);
- d. Elimina-se o candidato que não tenha submetido o documento (Comprovante de Conclusão do Ensino Médio) de acordo com o item 2.7.
- e. Selecionam-se os 1.000 (mil) candidatos que tiverem obtido as medias mais altas no Módulo Objetivo. Somente esses 1.000 (mil) candidatos selecionados no Módulo Objetivo da apuração terão avaliadas suas provas do Módulo Discursivo. Se houver empate na 1000ª (milésima) posição, dos resultados do Módulo Objetivo, todos os candidatos classificados nessa posição passarão para a avaliação do Módulo Discursivo.

• **Apuração do Módulo Discursivo**

- a. A banca examinadora atribuirá NOTAS BRUTAS, que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez).
- b. Procede-se, a seguir, à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS das provas do Módulo Discursivo.
- c. Ao final, obtém-se a média de cada candidato nas provas do Módulo Discursivo pela MÉDIA ARITMÉTICA das notas já estatisticamente padronizadas das duas provas:
 1. Matemática Aplicada;
 2. Redação.

• **Apuração da Média Final da 1ª Fase - Módulo Objetivo e Módulo Discursivo**

- a. A apuração da Média Final da 1ª Fase será calculada pela média ponderada atribuindo-se os seguintes pesos:

MÓDULO OBJETIVO	MÓDULO DISCURSIVO
Peso 2	Peso 3

- b. Para cálculo da MÉDIA FINAL da 1ª Fase será utilizada a seguinte fórmula:

- MÉDIA FINAL da 1ª Fase = $(2X [\text{MÉDIA do Módulo Objetivo}] + 3 X [\text{NOTA do Módulo Discursivo}]) / 5$.
- c. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL dos Módulos Objetivo e Discursivo.

- d. Selecionam-se os 848 (oitocentos e quarenta e oito) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão convocados para a 2ª Fase – Exame Oral.
 - e. Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibulares, ENEM e IB/ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame e o desempenho neste Exame Oral será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase.
 - f. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua convocação terão desempenho igual a zero nesta Fase, o Exame Oral não poderá, em nenhuma hipótese, ser realizado em outra data.
 - g. Se houver empate na 848ª (oitocentésima quadragésima oitava) posição, na 1ª Fase, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à 2ª Fase – Exame Oral.
- **Apuração da 2ª Fase – Exame Oral**
 - a. Efetua-se o processamento das notas atribuídas pelos professores Examinadores, que se converterão em duas notas brutas:
 $NB1i$ = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 1 ao candidato i.
 $NB2i$ = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 2 ao candidato i.
 - b. As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: ([Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização](#)).
 - c. A nota padronizada do Exame Oral formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo para cada candidato.
 - **Elimina-se o candidato que na 2ª Fase- Exame Oral:**
 - a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
 - b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral atribuída por qualquer um dos dois avaliadores.
 - c. Estiver ausente.
 - **Apuração do Resultado Final**
 - a. A apuração da MÉDIA FINAL será calculada pela média ponderada, atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA DA FASE 1 (Módulos Objetivo e Discursivo), peso 3 (três) à NOTA PADRONIZADA DA FASE 2 (Exame Oral), e dividindo-se a soma desses dois componentes por 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:
$$- \text{MÉDIA FINAL} = (7 \times [\text{MÉDIA DA FASE 1}] + 3 \times [\text{NOTA PADRONIZADA DA FASE 2}]) / 10.$$

- b. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 212 (duzentos e doze) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS para o Requerimento de Matrícula (item 4), sendo 172 (cento e setenta dois) para o Período Diurno e 40 (quarenta) para o Período Noturno.
- c. No caso de empate, terá preferência o candidato com maiores notas brutas nas provas da 1ª Fase obtidas na ordem de precedência que segue:
 - 1. Matemática Aplicada;
 - 2. Redação;
 - 3. Matemática;
 - 4. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
 - 5. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
 - 6. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).
- d. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- e. Os demais candidatos classificados a partir da 213ª (ducentésima décima terceira) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo Vestibular e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula (Item 4), caso haja desistências.
- f. O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Vestibular e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
 - i. Exercer, caso tenha indicado sua 2ª (segunda) opção, aguardando a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção;
 - ii. Exercer, caso tenha indicado sua 2ª (segunda) opção, desistindo da vaga em 1ª (primeira) opção;
 - iii. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando, o site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados no link "Acompanhe o resultado e verifique suas notas" link de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.
- g. A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos (ENEM e Exames Internacionais) dos quais o candidato estiver participando.

2.3.4 “Treineiros”:

- As Regras Gerais para os treineiros encontram-se no Item 1.8.
- Regras Específicas, complementares às Regras Gerais:
 - a. O candidato que se declare “treineiro” poderá participar das provas da 1ª Fase, mas deverão estar cientes de que não serão convocados para a 2ª Fase- Exame Oral, fase essa destinada apenas aos candidatos que comprovarem que concluíram ou que estão concluindo o Ensino Médio até a data da Matrícula em primeira chamada.
- Dentre os “treineiros”, apenas os 100 primeiros que obtiverem médias que estejam entre as 1000 primeiras médias selecionadas do Módulo Objetivo da apuração da 1ª Fase, terão avaliadas as provas do Módulo Discursivo – item 2.3.3.
- Na apuração do Módulo Objetivo, se houver empate na 100ª (centésima) posição, serão avaliadas todas as provas do Módulo Discursivo dos “treineiros” cuja nota esteja empatada.

2.3.5 Resultado

- As Listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular serão divulgadas no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (Item 2.9).
- Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, conforme Cronograma (Item 2.9) e será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no menu Resultados, no link Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- O acesso as notas e classificações nas duas fases se dará na divulgação dos resultados finais. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo São Paulo > Graduação > Administração > Período de ingresso (selecione 2º semestre)> Modalidade (selecione o Processo Seletivo)> menu Resultados e poderão ser acessadas mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail após a conclusão da inscrição no processo seletivo.
- Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- As provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo estarão à disposição dos candidatos na internet, após a sua realização.
- A resolução da prova de Matemática do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados no site São Paulo > Graduação > Administração > Período de ingresso (selecione 2º semestre)> Modalidade (selecione o Processo Seletivo)> menu Provas Aplicadas, conforme Cronograma (Item 2.9).

- Após a divulgação do Gabarito do Módulo Objetivo, o candidato participante do Processo Seletivo Vestibular que discordar do gabarito divulgado deverá preencher o Formulário de Contestação, disponível no site do processo seletivo e enviá-lo para o e-mail processoseletivo@fgv.br, conforme Cronograma (Item 2.9).
- Os Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado não serão aceitos.

2.4 ENEM

Das Condições para Participação

- a. Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos 2021, 2020 e 2019.
- b. Os candidatos têm que ter optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- c. Não será permitida a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma de inscrição (Item 1.6);
- d. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, corretamente os dados de CPF e o número de inscrição do ENEM da edição que deseja participar: 2021, 2020 e 2019. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- e. O Processo Seletivo, com base na nota do ENEM, não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (Item 2.9).
- f. Os candidatos deverão ter obtido nota diferente de 0 (zero) na Redação.

2.4.1 Critérios

- A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição.

2.4.2 Composição

O Processo Seletivo ENEM é composto por duas fases de apuração:

- a. 1ª Fase: A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- b. 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no Item 2.8).

• **Apuração dos Resultados - 1ª Fase**

a. Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	1
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	1
Matemática e Suas Tecnologias	2
Redação	1

- b. A prova de “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, não será contabilizada na apuração do resultado.
- c. Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 pontos, considerando-se as provas acima mencionadas ou que obtiver nota zero na Redação.
- d. Elimina-se o candidato que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- e. Elimina-se o candidato que, não tenha submetido o documento (Comprovante de Conclusão do Ensino Médio), de acordo com o item 2.7.
- f. As notas de cada candidato, em cada prova, serão convertidas em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- g. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.
- h. Selecionam-se os 30 (trinta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS na 1ª Fase e deverão participar da 2ª Fase – Exame Oral.
- i. Se houver empate na 30ª (trigésima) posição, todos os candidatos classificados nessa posição passarão para a 2ª Fase – Exame Oral.
- j. Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ABITUR/BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para a realização do exame e o desempenho será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo ENEM poderá conter um número menor do que 30 (trinta) candidatos convocados para a realização do Exame Oral.
- k. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua convocação terão desempenho igual a zero na 2ª Fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral referente aos demais Processos Seletivos.

- **Apuração da 2ª Fase - Exame Oral**

- a. Efetua-se o processamento das notas atribuídas pelos professores Examinadores, que se converterão em duas notas brutas:

NB1i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 1 ao candidato i.

NB2i = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 2 ao candidato i.

- b. As notas brutas obtidas pelos participantes em cada avaliação do Exame serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: ([Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização](#)).
- c. A nota padronizada do Exame Oral formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo para cada candidato.

- Elimina-se o candidato que na 2ª Fase – Exame Oral:

- a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
- b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral atribuída por qualquer um dos dois avaliadores.
- c. Estiver ausente.

- **Apuração do Resultado Final**

- a. Calcula-se a MÉDIA FINAL, com base na média ponderada, atribuindo-se peso 7 (sete) à MÉDIA da 1ª Fase (Notas do ENEM), peso 3 (três) à NOTA PADRONIZADA da 2ª Fase (Exame Oral), e divide-se a soma desses dois componentes por 10 (dez) de acordo com a fórmula abaixo:

- MÉDIA FINAL = $(7 \times [\text{MÉDIA DA FASE 1}] + 3 \times [\text{NOTA PADRONIZADA DA FASE 2}]) / 10$.

- b. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida e selecionam-se os 10 (dez) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS, sendo 6 (seis) para o Período Diurno e 4 (quatro) para o Período Noturno.
- c. No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota da Redação do Exame ENEM; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- d. Os demais candidatos classificados a partir da 11ª (décima primeira) posição constituirão a LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo ENEM e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula (Item 4), caso haja desistências.

- e. O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo ENEM e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
- Exercer, caso tenha indicado sua 2ª (segunda) opção, aguardando a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção;
 - Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção, desistindo da vaga em 1ª (primeira) opção;
 - Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando, da data de divulgação do resultado até 2 dias após a divulgação da 1ª chamada, o site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados no link. Acompanhe o resultado e verifique suas notas, no link de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.
- f. A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos seletivos (Vestibular e Exames Internacionais) dos quais o candidato estiver participando.

2.4.4 Resultado

- As Listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM serão divulgadas no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (Item 2.9).
- Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, conforme Cronograma (Item 2.9) e será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no menu Resultados, no link Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- O acesso as notas e classificações nas duas fases se dará na divulgação dos resultados finais. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo São Paulo > Graduação > Administração > Período de ingresso (selecione 2º semestre)> Modalidade (selecione o Processo Seletivo)> menu Resultados e poderão ser acessadas mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail após a conclusão da inscrição no processo seletivo.
- Não haverá revisão de notas em nenhuma hipótese.

2.5 PROCESSO SELETIVO EXAMES INTERNACIONAIS - IB, ABITUR, BAC E SAT

2.5.1 Das Condições para participação

- a. Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Internacional com base nos exames do IB, ABITUR, BAC e SAT, os candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, e obtido a seguinte pontuação:
- IBDP (IB) – International Baccalaureate Diploma Programme, tendo obtido pontuação igual ou superior a 31 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus;
 - ABITUR – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na Alemanha, tendo obtido nota igual ou inferior a 2,3 (quanto menor a nota, melhor é o resultado do candidato);
 - Baccalauréat (BAC) – exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na França, tendo obtido nota igual ou superior a 14 nas modalidades L (estudos literários), ES (estudos econômicos e sociais) ou S (estudos científicos);
 - SAT (Scholastic Aptitude Test): Pontuação igual ou superior a 1.200 (mil e duzentos) pontos;

2.5.2 Fases e Critérios Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT

O Processo Seletivo Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT será composto por duas fases:

- a. 1ª Fase: Melhores Notas dos Exames IB/ABITUR/BAC/SAT;
- b. 2ª Fase: Exame Oral (ver esclarecimentos e conteúdo no Item 2.8 do Edital).

2.5.3 1ª Fase: Notas dos Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT

- a. Eliminam-se os candidatos que não entregaram os resultados dos Exames ou que tenham uma pontuação inferior 2.5.1.
- b. Elimina-se o candidato que não tenha submetido a documentação de acordo com o Item 2.7 do Edital.
- **Serão aprovados para a 2ª Fase (Exame Oral):**

a. Até 36 (trinta e seis) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do IB, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no IB;

b. Até 9 (nove) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do ABITUR, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no ABITUR;

- c. Até 9 (nove) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do BAC, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no BAC;
- d. Até 30 (trinta) candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo com a opção do resultado do SAT, classificados com as melhores notas de acordo com a pontuação obtida no SAT;
- A divulgação dos aprovados para a 2ª Fase do Processo Seletivo Exames Internacionais IB/ABITUR/ BAC/SAT ocorrerá no prazo estabelecido no Cronograma do Edital (Item 2.9).
- Candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e IB/ ABITUR/ BAC/SAT, se convocados para a 2ª Fase em mais de um Processo Seletivo, realizarão o Exame Oral apenas uma vez, obrigatoriamente, no processo em que foi convocado para realização do Exame e o desempenho será válido para todos os processos seletivos em que os candidatos tiverem sido convocados para a 2ª Fase. Por essa razão, a lista do Processo Seletivo IB/ABITUR/BAC/SAT poderá conter um número menor do que os 84 (oitenta e quatro) candidatos convocados para a realização do Exame Oral. Candidatos que não realizarem o Exame Oral na data referente à sua primeira convocação terão desempenho igual a zero nesta fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral referente aos demais Processos Seletivos.

2.5.4 2ª Fase (Exame Oral): Apuração

- a. Efetua-se o processamento das notas atribuídas pelos professores Examinadores, que se converterão em duas notas brutas:
 $NB1i$ = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 1 ao candidato i.
 $NB2i$ = nota bruta, de 0 a 10, concedida pelo professor avaliador 2 ao candidato i.
- b. As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: [\(Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização\)](#).
- c. A nota padronizada do Exame Oral formará a MÉDIA DA FASE 2 do Processo Seletivo para cada candidato.
 - Elimina-se o candidato que na 2ª Fase- Exame Oral:
 - a. Não seguir as instruções sobre a realização do Exame Oral Online.
 - b. Obter NOTA BRUTA inferior a 3,0 (três) no Exame Oral atribuída por qualquer um dos dois avaliadores.
 - c. Estiver ausente.
- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida, e selecionam-se:
 - a. Os 12 (doze) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o IB, os quais estarão APROVADOS sendo 10 (dez) para o período Diurno e 2 (dois) para o período Noturno.

- b. Os 3 (três) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o ABITUR, os quais estarão APROVADOS sendo 2 (dois) para o período Diurno e 1 (um) para o período Noturno.
 - c. Os 3 (três) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o BAC, os quais estarão APROVADOS sendo 2 (dois) para o período Diurno e 1 (um) para o período Noturno.
 - d. Os 10 (dez) candidatos com melhor desempenho dentre os que realizaram o SAT, os quais estarão APROVADOS sendo 8 (oito) para o período Diurno e 2 (dois) para o período Noturno.
- O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL obtida no Processo Seletivo Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT e a 1ª opção declarada na inscrição, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo. Em determinado momento, pode ocorrer que o enésimo candidato seja convocado para matrícula em sua 2ª (segunda) opção, em razão de a totalidade das vagas de sua 1ª (primeira) opção já ter sido preenchida. Nesse caso, o candidato convocado poderá:
 - i. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção, aguardando a possibilidade de ser remanejado para a 1ª (primeira) opção;
 - ii. Exercer, caso tenha indicado, sua 2ª (segunda) opção, desistindo da vaga em 1ª (primeira) opção;
 - iii. Manifestar o seu interesse apenas por vaga em sua 1ª (primeira) opção, acessando o site www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Internacional) > Selecione uma das opções-IB, ABITUR, BAC ou SAT menu Resultados no link “Acompanhe o resultado e verifique suas notas”, no link de Pré-matrícula. Ao desistir da vaga em 2ª (segunda) opção, o candidato passa a aguardar apenas uma eventual convocação em sua 1ª (primeira) opção.
 - A decisão dentre as 3 (três) alternativas acima valerá imediatamente para os demais processos Seletivos (Enem e Vestibular) dos quais o candidato estiver participando.
 - a. No caso de empate, terá preferência o candidato com a maior nota na 2ª Fase.
 - b. Prevalecendo os empates, dar-se-á preferência pelo candidato com maior idade.
 - c. Os demais candidatos constituirão 4 (quatro) listas de espera, referentes ao IB, ao ABITUR, ao BAC e ao SAT. Poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
 - d. O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados no Processo Seletivo Exames Internacionais, com validade somente para o ano letivo a que se refere o Processo Seletivo.

2.5.5 Resultado dos Processos Seletivos Exames Internacionais

- As Listas dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos Internacionais serão divulgadas no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma do Edital (Item 2.9).
- Os candidatos terão acesso individual, pela internet, à sua classificação, de modo a ter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e senha.
- Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, conforme Cronograma do Edital (Item 2.9) e será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no menu Resultados, no link Cartão de Confirmação do Exame Oral.

2.6 DAS VAGAS REMANESCENTES

- É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação em todos as modalidades do Processos Seletivos deste Edital e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse Processo Seletivo. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às médias obtidas e à sua classificação relativa ao Processo Seletivo.
- Na eventualidade de vagas reservadas para a modalidade ENEM não serem preenchidas até 28/07/2022, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo do Vestibular.
- Caso as vagas destinadas aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo para uma determinada modalidade Internacional não sejam preenchidas até 26/07/2022 e não haja candidatos aprovados em lista de espera, essas vagas serão destinadas, na sequência indicada, a candidatos que realizaram os demais Processos Seletivos da modalidade Internacional, conforme quadro abaixo:

VAGAS NÃO PREENCHIDAS DOS SEGUINTE EXAMES:	SEQUÊNCIA INDICADA DOS DEMAIS PROCESSOS SELETIVOS DA MODALIDADE INTERNACIONAL
ABITUR	Destinadas, por ordem para as vagas do BAC / IB / SAT
BAC	Destinadas, por ordem para as vagas do ABITUR / IB / SAT
SAT	Destinadas, por ordem para as vagas do ABITUR / BAC / IB
IB	Destinadas, por ordem para as vagas do ABITUR / BAC / SAT

- Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Internacional IB/ABITUR/BAC/SAT não serem preenchidas até 28/07/2022, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular.

- Considerando o início das atividades acadêmicas para os alunos ingressantes em 08/08/2022, a FGV se reserva ao direito de não realizar convocações adicionais após o dia 12/08/2022 para preencher todas as vagas, o que pode eventualmente deixar vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular.

2.7 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO

2.7.1 FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para formalizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, ENEM e Internacional IB/ABITUR/ BAC/SAT, os interessados deverão submeter até o prazo estabelecido no Cronograma de inscrição (Item 1.6), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou no link “Acompanhe sua Inscrição”, os documentos abaixo:

- **Processos Seletivos Vestibular e ENEM**
 - a. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (item 2.7.2).
- **Processo Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT**
 - a. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (em formato PDF) (item 2.7.2);
 - b. Resultado de um dos exames IB/ABITUR/BAC/SAT.

2.7.2 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE

- Os candidatos que estão em fase de conclusão do Ensino Médio deverão apresentar uma Declaração de matrícula com previsão de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da escola com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluirá o 3º ano até junho de 2022.
- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar o referido Certificado de Conclusão. Não serão aceitas Declarações ou Atestados, informando que o candidato realizou os exames do supletivo.
- No caso de estrangeiros, a condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.
- Caso não comprove a conclusão do Ensino Médio até o prazo estabelecido no Cronograma de inscrição (Item 1.6), o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo e que não estejam compatíveis com o que foi solicitado.
- Candidatos que realizarem inscrição para os Processos Vestibular e ENEM deverão submeter o documento às duas inscrições.

- Candidatos que estão participando do Processo Seletivo Vestibular como “treineiros” não precisam anexar o documento, pois participam somente da 1ª Fase.

2.8 ESCLARECIMENTOS SOBRE O EXAME ORAL (PARA ESSE EXAME É UTILIZADA A PLATAFORMA DA KIRA TALENT).

2.8.1 Conteúdo e Critérios de Classificação - 2ª Fase

- A 2ª Fase será realizada online por meio da plataforma Kira Talent.
- O Exame Oral acontecerá na data estabelecida no Cronograma (Item 2.9) e será agendado previamente pela coordenadoria do processo seletivo. Não haverá reagendamento, em nenhuma hipótese.
- O Cartão de Confirmação da 2ª Fase com o horário de realização do Exame Oral será divulgado na data estabelecida no Cronograma (Item 2.9) no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados > Cartão de Confirmação 2ª Fase.
- O Exame Oral constitui a Segunda Fase dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT e será realizado online. Este exame tem como objetivo avaliar três aspectos:
 - a. capacidade de argumentar e justificar a escolha vocacional;
 - b. habilidades analíticas manifestadas oralmente pelo candidato;
 - c. capacidade de iniciativa apresentada pelo candidato na entrevista vinculada a três dimensões: capacidade do candidato de influenciar o meio em que atua, de interagir com novas experiências sociais e, ainda, de exercer plenamente sua autonomia nas organizações, respeitando as posições dos demais indivíduos.
- A banca examinadora será composta por professores da FGV EAESP, agrupados em duplas por candidato examinado. A banca é treinada para realizar essa fase do processo avaliativo e seguirá critérios padronizados de aferição de desempenho.
- O candidato aos Processos Exames Internacionais que for estrangeiro e não conseguir se comunicar com a Banca Examinadora em português ou inglês durante o Exame Oral será eliminado do Processo Seletivo.
- O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação da 2ª Fase para o Exame Oral com os dados de agendamento do Exame. O Exame Oral somente poderá ser realizado na data estabelecida no Cronograma (Item 2.9) e no horário a ser divulgado no Cartão de confirmação.
- No dia do Exame, o candidato que acessar o link após o horário estabelecido estará eliminado do Processo Seletivo.
- O Exame deverá ser realizado dentro do prazo estipulado. Exames realizados fora do prazo não serão aceitos e o candidato será automaticamente eliminado.

- O candidato deverá manter desligados o telefone celular, aparelhos sonoros e outros dispositivos eletrônicos não utilizados no Exame Oral durante a sua realização, sob risco de eliminação do processo seletivo.
- A FGV não se responsabiliza por motivos que impossibilitem a realização do Exame Oral por quaisquer fatores que impossibilitem a transmissão de acesso via internet por parte do candidato. Nesse caso, havendo impedimento técnico, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- Mais informações sobre a realização do Exame Oral Online serão enviadas, por e-mail, na data de divulgação do Cartão de Confirmação.
- Não haverá revisão ou vista do Exame Oral em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais ou cópias de materiais do Exame.

2.9 CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA

2.9.1 Processo Seletivo Vestibular

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
1ª Fase – 1º e 2º dias de provas		22 e 29/05/2022	PROVA ONLINE
Publicação do Gabarito (módulo objetivo) e Resolução da Prova de Matemática Aplicada para o curso de Administração.		08/06/2022 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito		10/06/2022 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Divulgação da lista de classificados e do cartão de confirmação para a 2ª Fase		23/06/2022 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
2ª Fase - Exame Oral		28/06/2022	Verificar informações no Cartão de Confirmação.
Divulgação do Resultado Final		08/07/2022 após as 17h	www.fgv.br/processoseletivo
Declaração de Interesse por vaga unicamente pelo site		Das 17h de 08/07/2022 a 20/07/2022	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 11 a 19/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Das 10h de 11 a 15/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 20/07/2022	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Confirmação de Matrícula (via e-mail)	22/07/2022	FGV SRA –SP
A partir de 20/07/2022 , havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga , tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 17h		25/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo

Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 26 a 28/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	26 e 28/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até às 12h de 29/07/2022	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Confirmação de Matrícula (via e-mail)	Até 01/08/2022	FGV SRA –SP
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada , a partir das 17h		02/08/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 3ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 03 a 04/08/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	03 e 04/08/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 08/08/2022	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Confirmação de Matrícula (via e-mail)	Até 10/08/2022	FGV SRA –SP
Prazo final para desistência de vaga no curso		12/08/2022	FGV SRA –SP
Início do Semestre letivo		08/08/2022	FGV SRA –SP

2.9.2 Processo Seletivo ENEM

ETAPAS	DATAS	LOCAIS	
Divulgação da lista de classificados e do cartão de confirmação para a 2ª Fase	23/06/2022 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo	
2ª Fase - Exame Oral	28/06/2022	Verificar informações no Cartão de Confirmação.	
Divulgação do Resultado Final	08/07/2022 após as 17h	www.fgv.br/processoseletivo	
Declaração de Interesse por vaga <i>unicamente pelo site</i>	Das 17h de 08/07/2022 a 20/07/2022	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo	
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 11 a 19/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Das 10h de 11 a 15/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 20/07/2022	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Confirmação de Matrícula (via e-mail)	22/07/2022	FGV SRA –SP
A partir de 20/07/2022 , havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga , tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada , a partir das 18h	02/08/2022	www.fgv.br/processoseletivo	

Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 03 a 04/08/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	26 e 28/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até às 12h de 29/07/2022	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Confirmação de Matrícula (via e-mail)	Até 01/08/2022	FGV SRA –SP
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 3ª Chamada, a partir das 18h		02/08/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 3ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 03 a 04/08/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	03 e 04/08/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula	Até 08/08/2022	FGV SRA –SP
	Etapa 3: Confirmação de Matrícula (via e-mail)	Até 10/08/2022	FGV SRA –SP
Prazo final para desistência de vaga no curso		12/08/2022	FGV SRA –SP
Início do Semestre letivo		08/08/2022	FGV SRA –SP

2.9.3 Processo Seletivo - Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação da lista de classificados a 2ª Fase e do Cartão de Confirmação da 2ª Fase		12/07/2022 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Exame Oral		14/07/2022	Verificar informações no Cartão de Confirmação.
Divulgação do Resultado Final		20/07/2022 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Declaração de Interesse por vaga unicamente pelo site		Das 18h de 20/07/2022 a 26/07/2022	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 21 a 25/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Até 26/07/2022	FGV SRA –SP
	Etapa 2: Pré-Matrícula	21 a 25/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 3: Confirmação de Matrícula (via e-mail)	Até 28/07/2022	FGV SRA –SP
A partir de 26/07/2022 , havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga , tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 17h		01/08/2022	www.fgv.br/processoseletivo

Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	Das 10h de 02 a 05/08/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de Bolsa de Estudos	Até 08/08/2022	FGV SRA –SP
	Etapa 2: Pré-Matrícula	02 a 05/08/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 3: Confirmação de Matrícula (via e-mail)	Até 10/08/2022	FGV SRA –SP
Prazo final para desistência de vaga no curso		12/08/2022	FGV SRA –SP
Início do Semestre letivo		08/08/2022	FGV SRA –SP

2.10 ENDEREÇO ESCOLA

Escola	Página Eletrônica	Endereço
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – FGV EAESP	www.fgv.br/eaesp	Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313 902, Bela Vista, São Paulo, SP

3ª PARTE: INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS, MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES GERAIS

3. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

A Fundação Getulio Vargas e suas Escolas estabeleceram diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivos proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade.

Modalidades de Bolsa

A FGV EAESP concede, por meio do Fundo de Bolsas, a possibilidade de que alunos da Graduação com necessidade comprovada de auxílio financeiro tenham acesso a bolsas restituíveis.

a. **Mérito:** A bolsa mérito é um benefício concedido na forma de desconto parcial ou integral sobre o valor da mensalidade, oferecido aos primeiros colocados no Vestibular, no ENEM e, em algumas Escolas, nos Exames Internacionais, de acordo com a classificação. Sua renovação está condicionada ao cumprimento dos critérios determinados por cada Escola.

b. **Requerimento / Demanda Social / não restituível:** A bolsa requerimento/Demanda Social é um benefício concedido na forma de desconto sobre o valor da mensalidade, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas de cada Escola

c. **Restituível / Reembolsável:** A bolsa restituível/reembolsável é um benefício concedido na forma de financiamento do valor da mensalidade, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas de cada Escola. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria Nº 17/2002).

3.1 Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos

- a. As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, em www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.
- b. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

3.1.1 Bolsas Mérito

Serão concedidas bolsas de estudos para os 4 primeiros colocados no Processo Vestibular, de acordo com os seguintes percentuais:

VESTIBULAR
1º lugar – 100%
2º lugar – 50%
3º lugar – 30%
4º lugar – 20%

- Caso algum candidato classificado entre 1ª e 4ª colocação não realize a matrícula, será obedecida a ordem classificatória para a concessão da bolsa.

a. Condições para manutenção:

As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.

- b. O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.

3.1.2 Bolsas Não Reembolsáveis

- Bolsas para alunos com dificuldades econômicas – aplicáveis para alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM.
- Ao todo, serão concedidas até 5 (cinco) bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM, considerando, respectivamente, a situação socioeconômica do candidato bem como sua classificação.

- a. A bolsa será concedida no período necessário para a integralização dos 240 créditos que compõem o currículo:
 - Por 08 semestres previstos para integralização do Curso de Graduação em Administração – Período Diurno e
 - Por 10 semestres previstos para integralização do Curso de Graduação em Administração – Período Noturno.
- b. Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:
 - Necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada.
 - Desempenho no processo seletivo.
- c. **Condições para manutenção:**

As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

 - obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
 - não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira;
 - Que não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.
- d. O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.
- e. Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso, por meio da realização de novo processo seletivo.
- f. As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

3.1.3 Bolsas Reembolsáveis – aplicáveis para alunos aprovados tanto nas modalidades Vestibular, Exames Internacionais e ENEM.

- a. A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IGP-M, nas seguintes Modalidades:
 - Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
 - Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
 - Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).

- Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- b. A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.
- c. Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- d. A Modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de: trancamento de matrícula.

4. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

4.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultados.
- b. Para acesso, o candidato deverá utilizar o número da inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- c. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e atendimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- d. O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- e. O candidato já matriculado na modalidade Vestibular, caso seja convocado para matrícula na modalidade ENEM, deverá manifestar-se perante a Secretaria de Registro Acadêmico – FGV SRA, caso tenha interesse em mudar a forma de ingresso no curso. Em caso dessa manifestação de interesse, o candidato terá cancelada a matrícula na modalidade Vestibular e terá o ingresso formalizado pela modalidade ENEM, abrindo a Escola a vaga para o seguinte candidato da lista de espera na modalidade Vestibular.

4.2 PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA

- a. A convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital e no Manual do Candidato.
- b. A convocação, as Etapas de Reserva de Vaga e de Pré-Matrícula serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo (www.fgv.br/processoseletivo), no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.

- c. Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar as etapas da Matrícula atendendo aos Cronogramas publicados neste Edital.

4.3 ETAPA 1: RESERVA DE VAGA e UPLOAD DE DOCUMENTOS DE BOLSA

4.3.1 Reserva de Matrícula: Os candidatos classificados deverão realizar no site do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

- a. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses ou, ainda, Declaração que comprove estar em fase de conclusão do Ensino Médio, com previsão de término até a data da etapa da Pré-Matrícula. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).
- c. Documentação de Solicitação de Bolsa de Estudos (opcional);

Informações para upload dos documentos:

- a. O upload de documentos deverá ser realizado na página do processo seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.
- b. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.

O não cumprimento do estabelecido no item 4.3.1, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

4.4 ETAPA 2: PRÉ-MATRÍCULA

4.4.1 A Pré-matrícula é realizada após a homologação pela FGV SRA do pedido de Reserva de Vagas. Devem ser apresentados os seguintes documentos:

DOCUMENTOS DA ETAPA 2: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 2 OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Identidade; d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; e. Título de Eleitor ; f. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos); g. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo I); h. Requerimento de Inclusão de Nome Social - opcional (anexo II).	a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Registro Nacional Migratório - RNM; d. Passaporte; e. Visto de estudante; f. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; h. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência – item 4.4.6 e (anexo I); i. Requerimento de Inclusão de Nome Social - opcional (anexo II).

4.4.2 Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no Parecer do CEE).

4.4.3 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certificado de Regularidade Militar ou documento com a indicação “Opcional”.

4.4.4 Será aceito, provisoriamente, o protocolo da solicitação da RNM- Registro Nacional Migratório contendo a data de validade do referido documento.

4.4.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

4.4.6 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo da deficiência, o código da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo com o curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento ao discente.

4.5 ETAPA 3 – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA - ENVIO DE DOCUMENTOS:

Os documentos deverão ser entregues via upload no Aluno Online. Posteriormente, antes da primeira matrícula, todos os documentos enviados digitalmente (Etapa 2: Pré-matrícula e Etapa 3: Efetivação de Matrícula) deverão ser apresentados, fisicamente, à FGV SRA, para o visto e confere, conforme calendário a ser divulgado.

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos; (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); d. Cópia da Publicação no Diário Oficial - obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000; e. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search).	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.6 DO CANCELAMENTO DA RESERVA DE VAGA, PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

Cancelamento de Reserva de Vaga e Pré-Matrícula: deverá ser formalizado por e-mail para:

- a. financeiro.SRASP@fgv.br

Será restituído o percentual de 90% (noventa por cento) do valor pago, desde que solicitado através do formulário de Devolução (anexo IV), dentro do prazo estabelecido nos Cronogramas deste Edital.

Matrícula: A solicitação de cancelamento de matrícula, após sua efetivação, deverá ser formalizada por meio da ferramenta no Aluno Online.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O presente processo seletivo tem validade somente para o 2º (segundo) semestre letivo de 2022.
- b. Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- c. É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados nos Cronogramas do presente Edital e Manual do Candidato, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- d. A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do Programa Universidade para Todos – PROUNI.

- e. O curso poderá ser oferecido, à critério das escolas da FGV, nas seguintes modalidades:
- MEDIADO POR TECNOLOGIA (EAD): a Portaria MEC 544, de 16/06/20 dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas mediadas por tecnologia até liberação das autoridades sanitárias devido ao COVID-19;
 - HÍBRIDO: São permitidas aulas na modalidade EAD em até 40% da carga horária do curso. (art 2o da Portaria MEC 2117, de 06/12/19,);
 - PRESENCIAL: de acordo com o ato de Autorização de cada curso.
- f. Em razão de exigências sanitárias, etapas do vestibular e atividades acadêmicas, quando do início das aulas, poderão ser realizadas com o apoio de recursos tecnológicos que ofereçam, quando necessárias, atividades síncronas e assegurem adequada interação entre os participantes.
- g. Não é permitida a solicitação de Trancamento do 1º (primeiro) semestre letivo.
- h. Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- i. Ao seu critério e havendo a disponibilidade de vagas remanescentes, a FGV poderá convidar os candidatos aprovados em lista de espera, que não conseguirem vaga no curso em que se inscreveram a realizarem matrícula em outros cursos de outras escolas da Instituição. Também poderão ser contatados candidatos não selecionados, para tomarem conhecimento de outras oportunidades educacionais na FGV.
- j. Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Processos Seletivos- FGV, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- k. Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- l. Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- m. A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo III).

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar e-mail para processoseletivo@fgv.br, anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo até o prazo estabelecido no item 1.6.
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé Pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim à exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 30 minutos em cada período de provas do período da manhã e 30 minutos no período da tarde, não podendo ultrapassar esse tempo.
4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, No ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.
6. O candidato com solicitação de atendimento especial que contenha além do tempo extra, pedido de leitor e digitador, deverá realizar as provas em local indicado pela FGV.
 - Nas dependências da FGV, todas as recomendações dos órgãos de saúde, bem como o protocolo da Instituição quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, medição de temperatura e o uso de máscara durante todo o tempo em que o candidato estiver nas instalações da FGV.
 - Para entrar nas instalações da FGV, será obrigatória a apresentação do comprovante de ciclo vacinal completo (duas doses, dose única ou a dose de reforço).
 - Aqueles que não puderem comprovar a vacinação deverão apresentar o relatório/ laudo médico que comprove a contraindicação à imunização e deverão seguir todas as recomendações protetivas do profissional que lhe acompanha, seguindo as orientações do seu médico, além do uso de máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente do tipo PFF2/N95 – sem válvula de exalação ou equivalente.
7. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail a processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante o envio do formulário abaixo e de toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (Item 1.6).
2. Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018	

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DECLARAÇÃO:	
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.	
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.	
_____/_____/_____ data	_____ assinatura do aluno

ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. **Legislação aplicável e Definições.** As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, ainda, o disposto neste Edital. Ainda, tem-se a seguinte definição necessária:
 - 1.1 “**Plataformas ou softwares utilizados para seleção**” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso, três as ferramentas principais utilizadas a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;
2. **Principais Agentes de Tratamento.** Para fins da legislação aplicável e do presente Edital, observadas as finalidades do Processo Seletivo estabelecido pela FGV, ela será considerada como Agente de Tratamento dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)** que participar no Processo Seletivo, sendo a sua posição de Controladora dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)**, podendo disciplinar integralmente como tratá-los em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.
3. **Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais.** Fica o(a) **Candidato(a)**, desde já, ciente de que para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, esta instituição poderá proceder com o compartilhamento de seus dados pessoais com outras Instituições que precisem ou devam tratá-los na qualidade de **Operadoras** ou àquelas as quais você autorize ou requeira tal compartilhamento, seja como **Operadoras** ou **Co-controladoras**. Para os fins desta subcláusula, estas Instituições **Operadoras** poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: serviços de comunicação, serviços bancários, entre outros), **plataformas ou softwares utilizados para seleção** ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais que sejam utilizadas na fase de seleção (a exemplo de, mas não limitado a: provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros);
 - 3.1 Fica o(a) **Candidato(a)** ciente, ainda, de que para os fins da regular execução do Processo Seletivo pela FGV, as **plataformas ou softwares utilizados para seleção** mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão, ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer pelas bases legais previstas em Lei, em especial a execução deste Contrato ou, excepcionalmente, o consentimento se assim for solicitado ao(à) **Candidato(a)**;

- 3.2 A FGV poderá se utilizar de qualquer dos fornecedores listados em **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A Plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Portanto, os seus dados pessoais inseridos nas respectivas plataformas serão alvo de transferência internacional de dados com os fornecedores supramencionados, para fins de registro do processo seletivo, observada a base legal prevista na Seção II, Capítulo V da LGPD em decorrência do procedimento preliminar e obrigação legal de seleção;
- 3.3 Os Termos de Uso e a Política de Privacidade dos serviços supramencionados estão acessíveis em português nos seguintes endereços, sendo a responsabilidade pelos conteúdos de seus provedores: (i) Kira Talent: Política de Privacidade disponível em - <https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/> - e Termos de Uso e Condições do Serviço disponível em - <https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>; (ii) Mercer Mettl: Aviso de Privacidade disponível em - <https://mettl.com/pt/privacy-notice/> - e Termos de Serviço disponíveis em - <https://mettl.com/pt/terms-of-services/>; (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade em - <https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>;
- 3.4 A Plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) **Candidato(a)** sobre a nova Plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. **Finalidade do tratamento e bases legais.** O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
- 4.1 Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, buscando-se atingir as finalidades envolvidas com a regular promoção, realização e acompanhamento deste Processo Seletivo;
- 4.2 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais são, sem prejuízo de outras necessárias: (i) execução de contrato, inclusive preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;
- 4.3 Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores designados pela FGV, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo, bem como por Instituições **Operadoras** que eventualmente precisem tratá-los;
- 4.4 O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas da FGV, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação;

- 4.5 Todos os dados pessoais publicados pelo(a) titular em plataforma nas quais se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como públicos e podem ser consultados no decorrer do Processo Seletivo.
5. **Segurança da informação.** A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e proporcionais para proteger os dados pessoais do(a) **Candidato(a)** contra violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;
- 5.1 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados;
- 5.2 Eventuais **Incidentes de segurança da informação** capazes de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) **Candidato(a)**, bem como à **ANPD**, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. **Seus deveres.** Você deverá:
- 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
- 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
- 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas;
7. **Seus direitos.** Na condição de Titular de dados pessoais, todos os direitos previstos no Capítulo III da LGPD lhe serão assegurados de exercício, sendo a FGV, se **Controladora** dos seus dados pessoais, obrigada a receber tais requisições, processá-las e emitir parecer fundamentado acerca de seu deferimento ou indeferimento na forma disciplinada pela ANPD;
- 7.1 O canal adequado para o exercício de tais direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível em link próprio no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão excepcionalmente solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br. Em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela LGPD: Kira Talent, privacy@kiralent.com, Mercer Mettl, mercer.brasil@mercer.com e Amigo Edu, contato@amigoedu.com.br;
- 7.2 A FGV será responsável pelas reclamações, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por autoridade competente e decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observadas as obrigações e exceções dispostas em lei ou obrigação regulatória;

-
- 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*).
8. **Eliminação de dados pessoais.** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando estes não forem mais necessários para o presente Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui eventuais retenções de dados pessoais determinadas em tabelas de temporalidade do Ministério da Educação.
9. **Conformidade.** A FGV declara e garante que está realizando processo de conformidade para com a legislação de proteção de dados pessoais e as respectivas regulações da ANPD. As medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>.

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO REFERENTE A 1ª PARCELA DA MENSALIDADE ACADÊMICA

Solicito reembolso do valor referente a 1ª (primeira) parcela da mensalidade acadêmica de acordo com as políticas estabelecidas no edital do processo seletivo.

Nome Completo Candidato/Aluno):					
Nome do Curso:					
Programa:	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	Ano ingresso:		Período:
	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado			
Justificativa:	<input type="checkbox"/> Matrícula Indeferida		<input type="checkbox"/> Desistência da Matrícula		

O respectivo valor deverá ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):					
Data de Nascimento:					
CPF/CNPJ:					
Cód Banco:		Nome do Banco:			
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):			

Endereço Residencial:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	

OBSERVAÇÃO

- Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF e/ou CNPJ do Beneficiário;
- Não serão aceitas contas poupança ou conta salário para reembolso dos valores pagos.
- Anexar cópia: RG, CPF, Comprovante Bancário e de Endereço do beneficiário, para fins de cadastro.

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Data, de de 20 .

Assinatura:

Nome do Sacado (titular do boleto de pgto):

CPF:
